

## **LEI MUNICIPAL N° 2.209/06 DE 20 DE JANEIRO DE 2006.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento do Município”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial na Secretaria Municipal da Saúde:

### **09 – Secretaria Municipal da Saúde**

02 – Auxílios e Convênios

1.041 – Repasse para Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS – Consulta Popular

3.1.50.43.00.00.00-119-Subvenções Sociais

**Total.....R\$ 43.925,00**

3.3.50.43.00.00.00-40- Subvenções Sociais

**Total.....R\$ 27.786,01**

**Objetivo:** Repassar para o Hospital recursos da Consulta Popular para que o mesmo execute a implantação de uma Unidade de Imagenologia.

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro no valor de R\$ 43.925,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais) e a redução na seguinte dotação orçamentária:

### **09 – Secretaria Municipal da Saúde**

02 – Auxílios e Convênios

1.019 – Consulta Popular - Região Resolve- Hospital - AHCROS

4.4.90.51.00.00.00-223- Obras e Instalações

**Total.....R\$ 27.786,01**

**Total Geral.....R\$ 71.711,01**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2006.

**Alfeu Três**  
Prefeito Municipal em Exercício

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração